



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/09/2014 ATÉ 02/09/2014



INDÍCE

1	BLOG DA KELLY	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG JORGE VIEIRA	
	3.1 DECISÕES.....	3
4	BLOG JOÃO RODRIGUES	
	4.1 ASSESSORIA.....	4
5	IMIRANTE.COM	
	5.1 DECISÕES.....	5
6	O IMPARCIAL ONLINE	
	6.1 DECISÕES.....	6
	6.2 SERVIDOR PÚBLICO.....	7
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	8 9
8	SITE 180 GRAUS	
	8.1 AÇÕES TJMA.....	10
	8.2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	11
	8.3 DECISÕES.....	12 13
	8.4 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	14
	8.5 JUIZADOS ESPECIAIS.....	15
	8.6 SEGURANÇA.....	16
9	SITE ADVOGADO NEWS	
	9.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	17
	9.2 JUÍZES.....	18
	9.3 OUVIDORIA.....	19
10	SITE AGORA SANTA INÊS	
	10.1 DECISÕES.....	20
11	SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS	
	11.1 DECISÕES.....	21
12	SITE G1	
	12.1 DECISÕES.....	22 23
13	SITE IDIFUSORA	
	13.1 DECISÕES.....	24
14	SITE JORNAL PEQUENO	
	14.1 DECISÕES.....	25
15	SITE JUSBRASIL	
	15.1 CURSOS.....	26
	15.2 DECISÕES.....	27 28
16	SITE TV GUARÁ.COM	
	16.1 DECISÕES.....	29

TJ confirma direito de posse de moradores da Vila Davi

São Luís - A 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento que tentava cassar a liminar de manutenção de posse coletiva deferida em favor dos moradores da Vila Davi pelo Juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Marcelo Testa Baldochi. O julgamento do recurso aconteceu na manhã da última quinta-feira, 28 de agosto de 2014. Na ocasião, os desembargadores da Terceira Câmara Cível, acompanharam o voto do relator, Jamil de Miranda Gedeon Neto, que, resumidamente, não acatou os argumentos da Associação dos Amigos de Davi Alves Silva para frustrar a posse comprovadamente exercida pelos moradores da Vila Davi, representados pela Associação Comunitária daquele bairro.

A ação de manutenção de posse ora interposta na 4ª Vara Cível de Imperatriz foi patrocinada pelos advogados da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana depois que os moradores da Vila Davi passaram a sofrer ameaça de esbulho e de despejo de gente ligada à família do ex-deputado federal, Davi Alves Silva, morto em setembro de 1998, que tentavam, a todo custo, retomar o precioso imóvel.

"A decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão é, sem sombra de dúvidas, uma inquestionável e importante vitória da população urbana da Vila Davi, conquistada, ressalte-se, em razão da existência da política de regularização fundiária urbana em curso no município de Imperatriz por determinação do Prefeito Sebastião Madeira", frisou o Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Daniel Pereira de Souza, argumentando que a luta institucional da Secretaria em favor dos pobres na conquista da moradia vai continuar. O Secretário adiantou que o passo seguinte será o ajuizamento de ação coletiva de usucapião urbano para garantir, definitivamente, o direito de propriedade dos moradores da Vila Davi, uma vez que a posse encontra-se pacificada, inclusive depois da importante decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão.

TJ determina que prefeitura de Barra do Corda dê continuidade a concurso público

Jorge Rachid afirmou que o Município deve arcar com as inscrições dos candidatos|

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital N° 01/2009, garantindo a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

A prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, comprometendo-se a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012 com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

Com o deferimento de liminar pelo juízo da comarca de Barra do Corda, o município recorreu, alegando que a suspensão decorreu de problemas herdados da administração municipal, que apenas teria iniciado o processo com o objetivo de endividar a gestão vindoura, não deixando em caixa os recursos necessários. Argumentou ainda que os salários previstos não foram precedidos de estudo de impacto orçamentário, sendo necessária a adequação do processo às leis municipais.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, afirmou que não há como afastar a obrigação do Município de arcar com as inscrições dos candidatos, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento do TAC celebrado ultrapassa as pessoas dos administradores, sendo um compromisso da pessoa jurídica de direito público.

O magistrado acrescentou que não há comprovações de que o concurso comprometeria o orçamento do município, e que haveria fortes indícios de que o ente mantém mais de 800 servidores contratados de forma irregular.

"A regra constitucional é o provimento de cargo público mediante concurso, de modo que a prorrogação acarreta prejuízos tanto à administração, que deixa de preencher seus quadros com pessoal devidamente habilitado, quanto aos candidatos inscritos desde 2009 e que almejam ingressar no serviço público", avaliou o magistrado ao negar o recurso do município.

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processo contra os professores grevevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

"É que a insurgência do requerente atine à decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20.836/2014, impugnada tanto por embargos de declaração quanto por agravo regimental. Em ambos os recursos, rejeitei as teses do sindicato ali expostas, que ora se repetem na presente demanda. Ou seja, o autor utiliza a medida cautelar como sucedâneo recursal, o que não pode ser admitido", afirmou o desembargador em sua argumentação sobre o pedido do Sindicato.

Para o procurador geral do Município, Marcos Braid, o Sindeducação deveria cumprir as determinações judiciais. "O Sindicato deveria buscar cumprir as determinações judiciais, ao invés de protelar o feito, com o manejo de incidentes manifestamente desprovidos de fundamento", declarou.

Fora do ar

Por João Rodrigues • terça-feira, 02 de setembro de 2014

Poder Judiciário do Maranhão
Corregedoria Geral da Justiça
Assessoria de Comunicação

COMUNICADO

A Assessoria de Comunicação da Corregedoria informa que seu correio eletrônico (email) encontra-se fora do ar.

O serviço foi interrompido nesta segunda (1^º) e de acordo com informações da Diretoria de Informática não há previsão para restabelecimento.

Havendo necessidade de contato por parte dos colegas da imprensa com esta Assessoria, solicito repassar a demanda para a conta de email alternativo asscomcgj@gmail.com .

Os interessados também podem contatar a Assessoria pelos telefones 3198-4636/4624.

Atenciosamente,
Fernando Coelho
Coordenador

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

TJ-MA determina continuidade de concurso público em Barra do Corda - Imirante.com

Foto: Imirante.com|

SÃO LUÍS - Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram decisão que determina continuidade ao concurso público da Prefeitura de Barra do Corda, interior do Estado do Maranhão.

Segundo informações do TJ-MA, o objetivo é garantir a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

A prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, comprometendo-se a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012 com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, afirmou que não há como afastar a obrigação do Município de arcar com as inscrições dos candidatos, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento do TAC celebrado ultrapassa as pessoas dos administradores, sendo um compromisso da pessoa jurídica de direito público.

"A regra constitucional é o provimento de cargo público mediante concurso, de modo que a prorrogação acarreta prejuízos tanto à administração, que deixa de preencher seus quadros com pessoal devidamente habilitado, quanto aos candidatos inscritos desde 2009 e que almejam ingressar no serviço público", avaliou o magistrado ao negar o recurso do município.

TJMA determina que Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade a concurso público

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital N° 01/2009, garantindo a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

A prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, comprometendo-se a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012 com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

Com o deferimento de liminar pelo juízo da comarca de Barra do Corda, o município recorreu, alegando que a suspensão decorreu de problemas herdados da administração municipal, que apenas teria iniciado o processo com o objetivo de endividar a gestão vindoura, não deixando em caixa os recursos necessários. Argumentou ainda que os salários previstos não foram precedidos de estudo de impacto orçamentário, sendo necessária a adequação do processo às leis municipais.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, afirmou que não há como afastar a obrigação do Município de arcar com as inscrições dos candidatos, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento do TAC celebrado ultrapassa as pessoas dos administradores, sendo um compromisso da pessoa jurídica de direito público.

O magistrado acrescentou que não há comprovações de que o concurso comprometeria o orçamento do município, e que haveria fortes indícios de que o ente mantém mais de 800 servidores contratados de forma irregular.

"A regra constitucional é o provimento de cargo público mediante concurso, de modo que a prorrogação acarreta prejuízos tanto à administração, que deixa de preencher seus quadros com pessoal devidamente habilitado, quanto aos candidatos inscritos desde 2009 e que almejam ingressar no serviço público", avaliou o magistrado ao negar o recurso do município.

Deputados aprovam aumento para servidores do Tribunal de Justiça e TCE

A governadora Roseana Sarney sofreu uma derrota histórica na Assembleia Legislativa, na manhã desta terça-feira (2). Todos os deputados da casa votaram contra o veto de Roseana que impedia o aumento dos salários dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Foram 23 votos contra o veto e nenhum a favor. Derrubado o veto, o projeto de reajuste dos salários volta para Roseana, que tem 48 horas para sancionar o aumento.

Diretores do Sindjus-MA retomam visitas aos servidores do TJMA

2/09/2014 | 17:15

Servidores com os diretores do Sindjus-MA. Servidores com os diretores do Sindjus-MA.

Dando continuidade às visitas aos Fóruns e Juizados Especiais da ilha de São Luís, os diretores do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), Fredson Costa e Pedro Davi, respectivamente, Vice-Presidente e Segundo Secretário do Sindicato, visitaram na manhã desta terça-feira (02) os servidores das comarcas de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar.

Primeiramente, o intuito da visita foi agradecer aos servidores pela participação e empenho de todos nos dois dias de Paralisação de Advertência e nos seis dias de Greve Geral. A categoria se manteve nesse período em vigília na frente do Tribunal e dos Fóruns de Justiça em todas as comarcas do Estado.

Os diretores durante a visita aos colegas distribuíram a edição especial do jornal "Linha de Frente" do Sindju-MA, que circulou do mês de agosto e destaca a luta dos servidores do judiciário maranhense pela implantação dos 21,7%, garantidos em transito final desde fevereiro deste ano pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

Servidores de Paço do Lumiar receberam a visita dos diretores do Sindjus-MA. Servidores de Paço do Lumiar receberam a visita dos diretores do Sindjus-MA.

Os diretores Fredson Costa e Pedro Davi também mantiveram os servidores informados a respeito do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e da Reposição Anual das Perdas Inflacionárias, cujo projeto de lei foi vetado pela Governadora Roseana Sarney. O sindicato está participando ativamente da comissão do Novo PCCV, na pessoa do Vice-Presidente Fredson Costa, e está também engajado na derrubada do veto governamental pela Assembleia Legislativa ainda este mês.

"Durante a visita ficou evidente a boa receptividade dos servidores. Todos estavam bastante animados e motivados com a conquista dos 21,7% e pela instalação da Comissão do Novo PCCV. Eles também nos disseram que estão otimistas em relação à derrubada do veto do governo ao projeto das Perdas Inflacionárias. Esperamos na próxima visita noticiar a derrubada do veto das Perdas Inflacionárias", concluiu otimista Pedro Davi, Segundo Secretário do SINDJUS-MA.

Caravana

Nesta quarta-feira (03), os diretores Aníbal Lins e Benilton Brelaz iniciam um circuito de visita aos servidores do judiciário lotados nas comarcas de Presidente Dutra, Pedreiras, Lago da Pedra, Bacabal, Vitorino freire, São Luís Gonzaga e São Mateus.

Aníbal Lins e Benilton Brelaz retornam na sexta-feira (05), pela manhã a capital maranhense, onde darão

seguimento a outros interesses da categoria,

Deputados derrubam veto de Roseana e garantem reajuste para servidores do TCE

2/09/2014 | 16:47

Deputados derrubaram veto da governadora, no plenário da Assembleia. Deputados derrubaram veto da governadora, no plenário da Assembleia.

O plenário da Assembleia Legislativa derrubou, na sessão desta terça-feira (02), por 23 X 0, o veto da governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), ao reajuste para os servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE). A Casa contabilizou 19 parlamentares ausentes durante a votação. A Lei será agora promulgada pelo Parlamento.

O deputado Othelino Neto (PCdoB) foi o primeiro a defender a derrubada do veto, na sessão desta terça-feira. Ele foi à tribuna e disse que não havia razões para barrar o reajuste aos servidores do TCE, uma reposição justa de perdas salariais. A governadora alegou falta de dotação orçamentária para negar o direito da categoria.

Representantes dos servidores do TCE lotaram a galeria com faixas pedindo o apoio dos deputados, na Assembleia Legislativa. Desde o mês passado, a categoria tenta sensibilizar os parlamentares para derrubar a decisão do Executivo e garantir o aumento dos vencimentos.

Dificuldade de quórum

Um dos maiores entraves encontrados foi, justamente, quanto ao quórum para as votações. Nesse período eleitoral, não vem tendo número suficiente de deputados em plenário para que haja votações de matérias e a pauta se encontrava trancada.

O melhor dia para que haja quórum tem sido, justamente, a terça-feira, quando se observa uma presença maior de deputados. Hoje, houve um número suficiente para a votação das matérias.

Roseana vetou o reajuste, alegando falta de dotação orçamentária da mesma forma que fez com o projeto de aumento para os servidores do Tribunal de Justiça do Estado.

Fonte: Blog da Sílvia Tereza

Uso de aplicativo gera celeridade e economia de papel em julgamentos no TJMA

Por meio de um aplicativo instalado em dispositivos móveis (tablets e notebooks), os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do MA passaram a compartilhar relatórios virtuais de todos os processos que passam pelo órgão colegiado. A solução dá mais agilidade aos julgamentos e dispensa o uso de papel nesta etapa da análise.

A iniciativa está sendo usada em caráter experimental pela câmara, mas em breve será disponibilizada para os demais órgãos julgadores do Tribunal. O programa criptografado e acessado por meio de senha é baseado no conceito de armazenamento em nuvem, que permite ao usuário acessar e compartilhar documentos e outros arquivos de qualquer lugar, de graça, e sem ter que estar conectado à internet: basta que já tenha o material atualizado em seu computador.

Centro de Conciliação de Chapadinha será inaugurado nesta terça (2)

O Poder Judiciário do Maranhão instala, nesta terça-feira (02), o Centro de Conciliação de Chapadinha, na Faculdade de Baixo Parnaíba (FAP). O Centro, que será o primeiro naquele município e o décimo quarto em funcionamento no estado, será inaugurado pelo presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida, o coordenador, juiz Alexandre Abreu, e o juiz da comarca, Cristiano Simas.

Um grupo de servidores da comarca de Chapadinha e alunos do curso de Direito, selecionados pela FAP e treinados pelo TJMA, receberão certificado de conciliadores para atuar junto ao centro.

Justiça condena banco a converter conta de depósito em conta-salário

O juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, Edmilson da Costa Lima, condenou o Bradesco a converter a conta de depósito de uma aposentada em conta-salário. A conversão deve se dar em “até 48 horas após o pagamento da última parcela em aberto como empréstimo pessoal”. Na sentença, o magistrado determina ainda que a restituição em dobro de taxas cobradas indevidamente, a exemplo de IOF, encargos, anuidade de cartão e outras listadas na decisão. “Sobre o montante deve incidir correção monetária pelo INPC desde o ajuizamento da demanda e juros moratórios de 1% ao mês desde a citação”, consta da sentença.

A cobrança dos valores deve ficar suspensa até a conversão da conta.

Publicado Por: Igor Leonardo

Justiça mantém ordem para desconto em folha e processos contra grevistas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) extinguiu, através da relatoria do desembargador Antônio Guerreiro Júnior, sem resolução de mérito, ação com pedido de medida cautelar ajuizada pelo Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação) contra Município de São Luís. O TJMA entendeu inadequada a via eleita pelo Sindeducação para fazer tal solicitação.

O sindicato pleiteava à Justiça que proibisse o Município de proceder ao desconto nos vencimentos dos servidores em greve, bem como instaurar qualquer procedimento administrativo que tivesse por fundamento a ausência de trabalho por adesão à greve, até o trânsito em julgado da decisão final na ação principal, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil.

Integração e Cidadania: A arte de Beto Lima em exposição no Fórum

A exposição “Integração e Cidadania” segue em cartaz no Fórum desembargador Sarney Costa até o dia 19 de setembro, apresentando obras de artistas plásticos do cenário maranhense. Com a participação de dez pintores, a exposição é um projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão e da Diretoria do Fórum que tem a finalidade de promover a arte junto à comunidade jurídica e aos cidadãos que são atendidos diariamente.

Contando com artistas de várias vertentes das artes plásticas maranhenses, o óleo sobre tela de Beto Lima é um dos pontos altos da exposição. O pintor, natural da cidade de Araióses, gosta de suas telas criadas a partir do uso da espátula na técnica óleo sobre tela.

CAJE debate ações de melhoria nos Juizados Especiais

A diretoria da Comissão Especial de Acompanhamento dos Juizados Especiais, composta pelo presidente Willington Conceição, pelo vice-presidente Osmar Neres Júnior e pelo secretário-geral Luís Carlos Alves, reuniu-se na última quarta-feira, 27, para debater questões de interesse dos advogados e sugerir ações que visem melhorar a prestação jurisdicional nesses órgãos da justiça. Uma nova reunião acontecerá nesta quarta-feira, dia 3, na Sala das Comissões.

Sobre os temas discutidos, a comissão deliberou que retornar ao 3º e 7º Juizados Especiais para verificar se providências solicitadas pela CAJE, na última visita, como: acesso dos advogados às dependências desses órgãos, a expedição de Alvarás em nome do advogado.

Militares que atuam no TJMA participam de curso de defesa pessoal

Cerca de 100 policiais e bombeiros militares que atuam nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), receberam treinamento para combater situações de risco. O curso tem como objetivo aprimorar técnicas de defesa pessoal por meio de táticas de imobilização e Krav Magá - voltadas à condução coercitiva de possíveis agressores.

Segundo o chefe do Gabinete Militar do Tribunal, coronel Jefferson Teles, a iniciativa visa proporcionar aos policiais maior segurança no desempenho de suas atividades. "É necessário preparar e qualificar os policiais, em função de inúmeras demandas nessas unidades. Os métodos aplicados são práticos e o aprendizado se torna mais rápido", explica.

Juizado do Maiobão - inscrições para seleção de projetos encerram dia 17

02/09/2014

Encerram no próximo dia 17 as inscrições para a seleção de projetos a receber recursos do Judiciário no Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão, termo judiciário de Paço do Lumiar. As inscrições devem ser feitas na sede do Juizado, no Fórum Desembargador Tácito Caldas (Avenida 15, s/n, Maiobão), de segunda à sexta, das 8h às 18h. As informações constam do edital de seleção assinado pela titular da unidade, juíza Joelma Sousa Santos.

De acordo com o edital, a seleção é aberta a entidades públicas e privadas com finalidade social, sede no município de Paço do Lumiar, e regularmente constituídas há pelo menos um ano. Também devem ser dirigidas por pessoas que não tenham sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a administração pública.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição, o projeto a ser desenvolvido ou já em andamento em Paço do Lumiar e cujas atividades devem ser voltadas para a educação e saúde ou ressocialização de apenados, recuperação de dependentes químicos ou adolescentes em conflito com a lei.

Certidões negativas cíveis e criminais da entidade e certidões de antecedentes cíveis e criminais dos dirigentes também devem ser apresentadas. As certidões devem ser emitidas pelos órgãos da Justiça estadual e federal de Paço do Lumiar e de São Luís, além das comarcas onde os dirigentes residam e tenham residido nos últimos cinco anos (apenas para as certidões dos dirigentes).

Outros documentos exigidos são as certidões de quitação de tributos federais, estaduais e municipais (entidade e dirigentes) e certidão de quitação eleitoral (dirigentes).

O resultado da seleção será divulgado no site do Poder Judiciário do Maranhão até o dia 29 de setembro, bem como por meio de ofício remetido às instituições.

De acordo com o edital, a execução dos projetos selecionados deve se dar em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame.

Ainda de acordo com o documento, não havendo candidatos interessados ou aptos a receber os recursos, o Juizado Especial Cível e Criminal do Maiobão decidirá a destinação das verbas.

Justiça em São Bernardo julga 23 ações de improbidade administrativa

02/09/2014

O juiz André Bezerra Ewerton Martins, titular de São Bernardo, julgou este ano 23 ações tendo como réus gestores públicos acusados de atos de improbidade administrativa na comarca. No total, somando-se todas as penas das 13 ações julgadas procedentes, eles terão que devolver ao erário a quantia de R\$ 9.078.399,84 (nove milhões, setenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

“Sobre os réus, as ações implicaram em condenação de gestores públicos, como ex-prefeitos e ex-presidentes de Câmaras Municipais”, ressaltou André Bezerra. Foram aplicadas sanções de suspensão dos direitos políticos, pagamento de multas e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, condenando, ainda, os gestores a ressarcir os cofres públicos pelos danos causados.

O magistrado afirmou que “são julgamentos de natureza complexa e que demandam o dispêndio de muita atenção e trabalho para que sejam concluídos, pois no bojo do processo é apurada uma extensa série de ilegalidades e levantadas questões processuais e de interpretação legal que requerem uma análise profunda”.

As ações de improbidades julgadas na comarca versam quanto à realização de despesas sem comprovação e/ou em afronta à lei de licitações, ausência de prestação de contas, aplicação ilegal de verbas da saúde e educação, utilização de recursos públicos para promoção pessoal dos gestores entre outras.

“Nos anos anteriores, 2012 e 2013, foram julgadas 05 (cinco) e 02 (duas) ações, respectivamente; dentre os julgamentos houve 02 (duas) condenações de gestores públicos. A Comarca de São Bernardo é composta pelo termo sede e termo judiciário de Santana do Maranhão”, observou ele.

A Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça é a continuação, para este ano, da Meta 18, de 2013. O novo objetivo, tal como o anterior, tem por finalidade estimular os tribunais do País a julgar, até dezembro de 2014, todos os processos por improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, no caso, que foram movidos até o fim de 2012 na Justiça Estadual, Militar Estadual e Militar da União.

O Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais devem julgar todos os processos dessa natureza distribuídos até 31 de dezembro de 2011 e 50% dos distribuídos em 2012. No que se refere à temática improbidade, o glossário esclarece que a prioridade está no julgamento dos processos que tratam de “danos ao erário, enriquecimento ilícito e violação aos princípios administrativos”.

Ouvidoria do Judiciário atende à população em novo endereço

02/09/2014

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão está atendendo à população em novo endereço, no andar térreo do Fórum de São Luís (Calhau), em frente ao Centro de Conciliação. No mesmo local está instalada a central do Telejudiciário. Com a unificação, ambos os órgãos passam a atender também pelo número 0800 707 1581. A ligação é gratuita.

O setor recebe dúvidas, reclamações, pedidos de informação, denúncias, sugestões, recursos e elogios formulados pelos cidadãos a respeito do Judiciário e dos serviços prestados pelos servidores e magistrados.

No primeiro semestre deste ano, foram registradas 2.048 manifestações, com recorde no mês de maio, quando realizou 416 atendimentos. As demandas representam um crescimento de 30% em comparação ao mesmo período do ano passado (1.586 manifestações). O atendimento presencial registrou aumento de 44%.

O item “reclamações” liderou a lista das manifestações, com 1.689 registros; em segundo lugar, “pedidos de informação”, com 250; em seguida, “denúncias”, com 54, e “dúvidas”, com 23 registros.

Entre as reclamações destaca-se a morosidade processual, 1.468 manifestações (86,92%). “A morosidade processual é um problema que assola o Judiciário como um todo e evidencia a necessidade de ações administrativas voltadas para a revitalização da atividade-fim de distribuição da Justiça”, explica o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten Pereira.

COMO ACESSAR- Durante este ano, além da forma presencial (174), os canais mais utilizados pelos usuários para fazer suas manifestações foram o formulário eletrônico (774 registros), disponível no site www.tjma.jus.br; o Telejudiciário (675 registros), que atende pelo 0800-707-1581; e-mail (156) - ouvidoria@tjma.jus.br; e “Fale Conosco” da Corregedoria (121). Destacam-se, ainda, as audiências públicas, como a realizada na comarca de Caxias, com a participação de mais de 250 pessoas.

SIC - Entre as atribuições do órgão está o gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do TJMA, que consiste no recebimento, registro, controle e resposta das solicitações encaminhadas à ouvidoria.

O prazo para resposta definitiva às questões dos usuários é de 20 dias úteis. Durante esse período, a equipe realiza um criterioso trabalho de pesquisa, diálogos com os setores envolvidos, contatos adicionais com usuários, envio às unidades e acompanhamento dos casos até o esgotamento das possibilidades de resolução. As unidades envolvidas, por sua vez, têm até 5 dias úteis para prestar informações e esclarecimentos.

Justiça determina interdição e reforma de mercados em Zé Doca, MA

A Justiça determinou interdição e reforma imediatas dos mercados públicos municipais de carne e peixe e do mictório público municipal de Zé Doca, a 302 km de São Luís, no sudoeste do Maranhão. A decisão prevê a realização dos serviços no prazo de 180 dias. A informação foi publicada nesta segunda-feira (1º) pela assessoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

De acordo com a decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico, a juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, determina, além da interdição e reforma dos mercados e mictório municipais, a realização de treinamentos com os serventes para manutenção da higiene diária dos locais.

Segundo o TJ-MA, a decisão é baseada em laudos periciais da Vigilância Sanitária Estadual demonstrados em ação movida pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA). O estudo teria constatado que os mercados e o mictório público estão em pleno funcionamento sem observar as condições legais de higiene e saúde.

A magistrada informou que a Prefeitura de Zé Doca foi citada, mas não apresentou contestação. A sentença revela que um oficial de Justiça verificou o descumprimento de uma liminar de suspensão das atividades por 45 dias emitida pela Justiça após acordo em audiência de conciliação.

Na decisão, Torres destaca que as atividades realizadas nos mercados municipais é importante fonte de renda para comerciantes e famílias. "No entanto, não existe uma preocupação direta do Poder Público com as instalações físicas e de higiene dos produtos ali comercializados, com a saúde das pessoas que transitam nos mercados, tendo chegado a uma situação inaceitável", conclui a magistrada.

Justiça determina reforma de mercados em Zé Doca

Publicado: 01 Setembro 2014

O prazo para que todas as determinações sejam cumpridas é de 180 dias

O município de Zé Doca deverá realizar a reforma dos mercados públicos de peixe e de carne. A decisão, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, é da juíza Denise Pedrosa Torres, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca. De acordo com o Ministério Público, foi instaurado um procedimento administrativo que verificou as condições de funcionamento desses mercados e do mictório público. Ficou constatado que nenhum possui as mínimas condições legais de higiene e saúde.

Segundo a decisão da Justiça, a perícia nos mercados e no mictório público foi realizada pela Vigilância Sanitária Estadual e, após a constatação no local das péssimas condições oferecidas, o MP requereu medida liminar para interditar os locais. Além disso, o município foi obrigado a realizar a reforma integral nos prédios mencionados, bem como realizar treinamento para os servidores que fazem a higiene diária no lugar.

Foi deferido o pedido de suspensão das atividades nos estabelecimentos e sua imediata reforma. A decisão não foi contestada. Em audiência de conciliação realizada pela vara, ficou acertado que o processo seria suspenso por 45 dias, para que o réu apresentasse plano de trabalho conclusivo e detalhado para a reforma dos mercados, o que não foi feito.

(Foto: Reprodução)

Para a magistrada, as atividades realizadas nos mercados municipais são uma importante fonte de renda para os comerciantes e suas famílias. No entanto, não existe uma preocupação do Poder Público com as instalações físicas e de higiene dos produtos vendidos, nem com a saúde das pessoas que transitam nos mercados.

Com isso, a juíza tornou definitiva a liminar e julgou procedente o pedido. O prazo para que todas as determinações sejam cumpridas é de 180 dias.

Prefeitura anuncia corte do ponto de professores em greve em São Luís

Professores votam pela manutenção da greve em São Luís (Foto: De Jesus / O Estado)

O secretário municipal de Educação Geraldo Castro Sobrinho confirmou ao G1, nesta terça-feira (2), o corte de ponto dos professores da rede municipal de ensino, em greve há 103 dias, em São Luís, mesmo após decreto de ilegalidade do movimento pela Justiça. A prefeitura também informou a abertura de processo administrativo contra os grevistas. Acorrentado, um grupo ocupa a sede do executivo municipal há 20 dias.

saiba mais

** Professores mantêm ocupação da Prefeitura de São Luís*

"O corte do ponto foi adotado desde ontem, mas vai tomar como referência o período de início da greve. Isto ficou assegurado na liminar, além da abertura de processo administrativo", afirmou Sobrinho.

O secretário adiantou que já está em estudo a contratação temporária de professores. "Essa é outra questão que está em andamento. Deveremos dar prioridade aos professores aprovados no último seletivo e deveremos chamar aproximadamente 500 professores", anunciou Sobrinho.

*Negociação realizada entre prefeitura e sindicato
mediada pelo MP (Foto: Fabrício Cunha / O Estado)*

Segundo o sindicato, uma assembléia geral será realizada às 15h desta terça-feira, em frente ao Palácio de La Ravardière, no Centro Histórico da capital maranhense, para discutir a apreciação da proposta da prefeitura e a suspensão do movimento paredista.

Negociações

Desde o dia 22 de maio, quando foi iniciada a paralisação, foram realizadas 10 rodadas de negociações, algumas delas mediadas pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA). A última reunião foi realizada no dia 28 de agosto, na sede das Promotorias de Justiça da Capital.

Na reunião, o secretário Geraldo Castro Sobrinho apresentou nova proposta aos docentes, em que se compromete em firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o MP-MA para a implantação, no próximo ano, dos direitos estatutários dos docentes.

A proposta foi rejeitada pelo sindicato, que pede a implantação das reivindicações da categoria neste ano e alega que outros TACs já teriam sido assinados e não cumpridos. Mesmo com a discordância, os trabalhadores responderam a contraproposta de reajuste salarial de 2,92% oferecida pela prefeitura, com pedido de aumento de 5,32%. A proposta foi reduzida pela segunda vez pela categoria, que começou a greve reivindicando 20% e já havia baixado o percentual para 11,32%.

*Grupo de professores está acorrentado na sede da
prefeitura há 20 dias (Foto: De Jesus / O Estado)*

Ocupação da prefeitura

Desde o dia 13 de agosto, um grupo de professores ocupa a recepção e os corredores de acesso aos gabinetes do Palácio de La Ravardière, sede do executivo municipal, no Centro Histórico de São Luís. Outro grupo está do lado de fora do prédio, em um acampamento montado em frente ao palácio. O expediente foi interrompido desde o início da ocupação. Os manifestantes afirmam que só deixarão a sede da prefeitura depois que as reivindicações dos trabalhadores forem atendidas.

Os professores decidiram ocupar a sede depois que a 1ª Vara da Infância e Juventude de São Luís atendeu ao pedido de tutela antecipada do MP-MA e concedeu liminar determinando o reinício imediato das aulas na rede municipal de ensino, no dia 11 de agosto. Um grupo decidiu se acorrentar nas dependências do palácio após a Justiça conceder liminar em favor da Prefeitura de São Luís, que ajuizou ação de reintegração de posse. Um greve de fome foi realizada por 48 horas, entre 18 e 20 de agosto.

Desde o dia 3 de junho, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) havia decretado a ilegalidade do movimento e determinado reinício imediato das atividades. No dia 14 de agosto, um dia depois da ocupação da prefeitura, a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Carmen Lúcia negou recurso do SindEducação e manteve a decisão anterior do desembargador Antônio Guerreiro Júnior.

Prefeitura de Barra do Corda deve dar continuidade a concurso público

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital N° 01/2009. Fica garantida a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital, assim como a devolução dos valores àqueles que optarem por não participar do certame.

Conforme a decisão, o município tem um prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011, após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

Um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi firmado entre Prefeitura e Ministério Público, no qual o município se comprometeu a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012, com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

Após liminar deferida pelo juízo da comarca de Barra do Corda, o município recorreu, alegando que a suspensão decorreu de problemas herdados da administração municipal, que apenas teria iniciado o processo com o objetivo de endividar a gestão vindoura, não deixando em caixa os recursos necessários. Argumentou ainda que os salários previstos não foram precedidos de estudo de impacto orçamentário, sendo necessária a adequação do processo às leis municipais.

De acordo com o desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, não há como afastar a obrigação do município de arcar com as inscrições dos candidatos, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento do TAC celebrado ultrapassa as pessoas dos administradores, sendo um compromisso da pessoa jurídica de direito público.

O magistrado acrescentou que não há comprovações de que o concurso comprometeria o orçamento do município, e que haveria fortes indícios de que o ente mantém mais de 800 servidores contratados de forma irregular.

"A regra constitucional é o provimento de cargo público mediante concurso, de modo que a prorrogação acarreta prejuízos tanto à administração, que deixa de preencher seus quadros com pessoal devidamente habilitado, quanto aos candidatos inscritos desde 2009 e que almejam ingressar no serviço público", avaliou o magistrado ao negar o recurso do município.

Justiça determina a realização do concurso em Barra do Corda

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital N° 01/2009, garantindo a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

A prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, comprometendo-se a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012 com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

Com o deferimento de liminar pelo juízo da comarca de Barra do Corda, o município recorreu, alegando que a suspensão decorreu de problemas herdados da administração municipal, que apenas teria iniciado o processo com o objetivo de endividar a gestão vindoura, não deixando em caixa os recursos necessários. Argumentou ainda que os salários previstos não foram precedidos de estudo de impacto orçamentário, sendo necessária a adequação do processo às leis municipais.

Publicado em 02-09-2014 16:57:10.share' class='twitter-share-button' data-via='idifusoraCom' data-lang='pt'>Tweetar

TJMA determina que Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade a concurso público

Jorge Rachid afirmou que o Município deve arcar com as inscrições dos candidatos. (Foto: Ribamar Pinheiro)

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital N° 01/2009, garantindo a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

A prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, comprometendo-se a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012 com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

Com o deferimento de liminar pelo juízo da comarca de Barra do Corda, o município recorreu, alegando que a suspensão decorreu de problemas herdados da administração municipal, que apenas teria iniciado o processo com o objetivo de endividar a gestão vindoura, não deixando em caixa os recursos necessários. Argumentou ainda que os salários previstos não foram precedidos de estudo de impacto orçamentário, sendo necessária a adequação do processo às leis municipais.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, afirmou que não há como afastar a obrigação do Município de arcar com as inscrições dos candidatos, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento do TAC celebrado ultrapassa as pessoas dos administradores, sendo um compromisso da pessoa jurídica de direito público.

O magistrado acrescentou que não há comprovações de que o concurso comprometeria o orçamento do município, e que haveria fortes indícios de que o ente mantém mais de 800 servidores contratados de forma irregular.

"A regra constitucional é o provimento de cargo público mediante concurso, de modo que a prorrogação acarreta prejuízos tanto à administração, que deixa de preencher seus quadros com pessoal devidamente habilitado, quanto aos candidatos inscritos desde 2009 e que almejam ingressar no serviço público", avaliou o magistrado ao negar o recurso do município.

Abertas inscrições para o curso de Direito Notarial e Registral para magistrados

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 horas atrás

Curso abordará sobre as funções do Poder Judiciário em face da atividade Notarial e Registral

Estão abertas, até o dia 12 de setembro, as inscrições para o curso Direito Notarial e Registral e o Poder Judiciário, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM). Destinada somente aos juízes, a capacitação terá duração de 20 horas-aulas e será realizada nos dias 18 e 19 de setembro, das 7h30 às 19h30, no auditório da escola judicial. Para se inscrever, basta acessar o sistema Tutor, disponível na plataforma Sentinela, no Portal do Judiciário.

O curso será ministrado pelo professor André VillaVerde Araújo, presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-MA), especialista em Direito Notarial, doutorando em Ciência Jurídicas e Sociais pela Universidad Del Museo Social Argentino (UMSA).

No primeiro módulo, a capacitação tratará sobre os fundamentos de Direito Notarial e Registral, enfocando desde a teoria geral, história da atividade, Art. 236, da Constituição Federal, até as funções do Poder Judiciário em face da atividade Notarial e Registral.

O módulo dois terá como temas: Registro Civil das Pessoas Naturais Livros e Escrituração, Arquivos, Gratuidades, Sanções e Espécies de atos lavrados na Serventia. Também será estudado sobre Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos Livros e Escrituração; Participação de Advogados e Exceções; Notificações Extrajudiciais; Função Subsidiária e Conservação de Documentos.

Na terceira parte do curso, será abordado sobre Tabelionato de Notas: Escrituras, Procurações, Atas Notariais e Testamentos Livros e Escrituração; Inventário e Divórcio Extrajudicial; CENSEC e Central Nacional de Registro de Indisponibilidade; além de Protesto Livros e Escrituração; Procedimento do Protesto (Sustação e Cancelamento do Protesto); e Protesto de Sentença.

Os temas Registro de Imóveis: Princípios Livros e Escrituração; Retificação Administrativa Nota de Devolução; Prazos para emissão de certidão e registro; Matrícula/Registro/Averbação fará parte do último módulo da capacitação.

Mais informações podem ser obtidas na coordenação pedagógica da ESMAM, pelo telefone (98) 3235 3231.

Veja, abaixo, a programação completa do curso.

Uso de aplicativo gera celeridade e economia de papel em julgamentos no TJMA

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 1 dia atrás

Com o aplicativo, os desembargadores passaram a compartilhar relatórios virtuais

Por meio de um aplicativo instalado em dispositivos móveis (tablets e notebooks), os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) passaram a compartilhar relatórios virtuais de todos os processos que passam pelo órgão colegiado. A solução dá mais agilidade aos julgamentos e dispensa o uso de papel nesta etapa da análise.

A iniciativa está sendo usada em caráter experimental pela câmara, mas em breve será disponibilizada para os demais órgãos julgadores do Tribunal. O programa criptografado e acessado por meio de senha é baseado no conceito de armazenamento em nuvem, que permite ao usuário acessar e compartilhar documentos e outros arquivos de qualquer lugar, de graça, e sem ter que estar conectado à internet: basta que já tenha o material atualizado em seu computador.

Para se ter uma ideia da economia que a prática proporciona, na última sessão da câmara foram pautados 108 processos. Se o relatório de cada um deles tivesse apenas uma lauda o que não é a realidade em muitos casos teriam que ser impressas 324 páginas, 108 para cada desembargador, pelo método de julgamento tradicional.

Por enquanto, o sistema ainda não está sendo alimentado com os votos dos desembargadores. O uso da tecnologia para baratear custos e dar mais agilidade aos processos, entretanto, não é novidade no Judiciário maranhense. Muitos magistrados já utilizam versões gravadas de relatórios e votos em pen drives, HD externos ou emails.

VANTAGEM - A vantagem do sistema de armazenamento em nuvem é que ele dispensa os acessórios físicos e a necessidade de ficar enviando email para si próprio com os anexos desejados.

É a verdadeira revolução do Poder Judiciário. É a implementação do processo judicial eletrônico. Enquanto ele não chega, o Tribunal, na medida do possível, vai adotando alguns procedimentos como esse, de disponibilização dos relatórios virtuais para todos os membros da câmara, que, coincidentemente, são todos membros da Comissão de Informática do Tribunal, avalia o desembargador Paulo Velten, presidente da 4ª Câmara Cível.

Além de Velten, Jorge Rachid (presidente) e Jamil Gedeon, também integram a comissão os desembargadores Joaquim Figueiredo, Froz Sobrinho (titulares), Benedito Belo e Marcelo Carvalho Silva (suplentes).

O aplicativo usado pelos membros da 4ª Câmara Cível oferece 2 GB de espaço em sua versão gratuita. Uma vez salvo em um equipamento, o documento ficará disponível em todos os outros dispositivos móveis nos quais o programa também estiver instalado. Daí a possibilidade de compartilhar os arquivos de onde estiver, ou até mesmo iniciar a redação de um texto no gabinete e complementá-lo de qualquer lugar.

No caso da 4ª Câmara Cível, uma pasta com o nome do órgão foi criada pelo assessor de informática Antony Luso, que trabalha no gabinete do desembargador Paulo Velten. O acesso somente pode ser feito por uso de senha.

O relatório sai do relator e passa para o serviço. Em seguida, os demais membros da câmara, ou do Tribunal, têm acesso ao relatório. Já vão todos, sem necessidade de imprimir e gastar papel, explica o desembargador Jorge Rachid.

Nós temos que usar a tecnologia a favor do jurisdicionado. Graças a Deus essa Câmara está fazendo isso. Nós julgamos com muito mais rapidez, mais celeridade, e isso é bom para todos, principalmente para o jurisdicionado, complementa o desembargador Jamil Gedeon.

TJMA determina que Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade a concurso público

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Jorge Rachid afirmou que o Município deve arcar com as inscrições dos candidatos (Fot:Ribamar Pinheiro)

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital Nº 01/2009, garantindo a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

A prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, comprometendo-se a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012 com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

Com o deferimento de liminar pelo juízo da comarca de Barra do Corda, o município recorreu, alegando que a suspensão decorreu de problemas herdados da administração municipal, que apenas teria iniciado o processo com o objetivo de endividar a gestão vindoura, não deixando em caixa os recursos necessários. Argumentou ainda que os salários previstos não foram precedidos de estudo de impacto orçamentário, sendo necessária a adequação do processo às leis municipais.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, afirmou que não há como afastar a obrigação do Município de arcar com as inscrições dos candidatos, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento do TAC celebrado ultrapassa as pessoas dos administradores, sendo um compromisso da pessoa jurídica de direito público.

O magistrado acrescentou que não há comprovações de que o concurso comprometeria o orçamento do município, e que haveria fortes indícios de que o ente mantém mais de 800 servidores contratados de forma irregular.

A regra constitucional é o provimento de cargo público mediante concurso, de modo que a prorrogação acarreta prejuízos tanto à administração, que deixa de preencher seus quadros com pessoal devidamente habilitado, quanto aos candidatos inscritos desde 2009 e que almejam ingressar no serviço público, avaliou o magistrado ao negar o recurso do município.

Prefeitura vai dar continuidade a concurso público

Publicado em Maranhão Terça, 02 Setembro 2014

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram ordem judicial que determina que a Prefeitura de Barra do Corda dê continuidade ao concurso público regido pelo Edital N° 01/2009, garantindo a participação gratuita dos candidatos que se inscreveram à época da publicação do edital e a devolução dos valores àqueles que assim optarem.

A decisão fixa também o prazo de 120 dias para realização da prova de conhecimentos, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil, a recair sobre os patrimônios pessoais do prefeito e do procurador municipal. O concurso público foi anulado em fevereiro de 2011 após instauração de inquérito civil pelo Ministério Público Estadual (MP), ante a constatação de diversas irregularidades.

A prefeitura firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, comprometendo-se a realizar novo certame em 150 dias, medida iniciada somente em novembro de 2012 com a contratação de organizadora para o concurso. Após o período de inscrições e com a troca da gestão municipal, no início de 2013 houve interrupção do processo administrativo de condução do seletivo.

Com o deferimento de liminar pelo juízo da comarca de Barra do Corda, o município recorreu, alegando que a suspensão decorreu de problemas herdados da administração municipal, que apenas teria iniciado o processo com o objetivo de endividar a gestão vindoura, não deixando em caixa os recursos necessários. Argumentou ainda que os salários previstos não foram precedidos de estudo de impacto orçamentário, sendo necessária a adequação do processo às leis municipais.

O desembargador Jorge Rachid, relator do recurso, afirmou que não há como afastar a obrigação do Município de arcar com as inscrições dos candidatos, ressaltando que a responsabilidade pelo cumprimento do TAC celebrado ultrapassa as pessoas dos administradores, sendo um compromisso da pessoa jurídica de direito público.

O magistrado acrescentou que não há comprovações de que o concurso comprometeria o orçamento do município, e que haveria fortes indícios de que o ente mantém mais de 800 servidores contratados de forma irregular.

“A regra constitucional é o provimento de cargo público mediante concurso, de modo que a prorrogação acarreta prejuízos tanto à administração, que deixa de preencher seus quadros com pessoal devidamente habilitado, quanto aos candidatos inscritos desde 2009 e que almejam ingressar no serviço público”, avaliou o magistrado ao negar o recurso do município.